

Atenção Alunos Turma 2010, 2011 e 2012 que ainda estão pendentes em disciplinas e TCC/Estágio

De acordo com o regimento da UFSJ os alunos têm um prazo máximo de 5 anos e meio para integralização de todo o curso.

Após este período o aluno deverá solicitar prorrogação de prazo de integralização para que este não seja desvinculado do curso.

O Aluno pode solicitar prorrogação:

Turma 2010: Prazo máximo para conclusão 2017/2

Turma 2011: Prazo máximo para conclusão 2018/2

Turma 2012: Prazo máximo para conclusão 2019/2

Se você é da turma de 2010/2011 e 2012 e não conseguirá terminar o curso neste primeiro semestre 2017, deverá realizar este procedimento para solicitar a prorrogação de tempo para integralização do curso.

- Acesse o site: www.ufsj.edu.br e depois tecele sucessivamente:

- Acesso rápido;

- Intranet;

- Contac (caso seja o primeiro acesso, o login e senha serão o CPF do aluno);

- requerimentos eletrônicos – prorrogação do prazo de integralização

Abrirá a seguinte página

Requerimentos Eletrônicos

Instruções

- Leia a explicação abaixo referente ao requerimento escolhido.
- Preencha os campos obrigatórios e clique em **cadastrar requerimento**.
- Clique **aqui** para visualizar a tabela de de taxas ou visite a página da DICON para mais informações.
- Quando houver exigência de taxa, é obrigatória a apresentação/envio do comprovante original de pagamento, para prosseguimento da solicitação
- Clique **aqui** para visualizar a tabela de prazos para expedição de documentos.
- Para as solicitações que exijam anexação de documentos, os mesmo deverão ser apresentados em original e cópia nos setores de atendimento. Em caso de envio, via correios, encaminhar apenas a cópia autenticada.

É de responsabilidade do aluno acompanhar o andamento do pedido.

Requerimento

» **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE INTEGRALIZAÇÃO**

É o expediente por meio do qual o discente que, tendo chegado ao último semestre do prazo máximo de integralização do curso, verifica que não concluirá o mesmo. Neste caso, o discente pode solicitar prorrogação do prazo. É uma concessão que pode ser deferida ou indeferida pelo Colegiado de curso após análise dos argumentos e da vida acadêmica do discente. A solicitação deverá ser feita no último semestre de vencimento do prazo de integralização do curso.

Uma vez realizada a solicitação, não é possível excluí-la.

Informações Complementares

Instruções

- Os campos marcados com * são obrigatórios.

» Qual o número de semestres que deseja prorrogar

» Justifique o motivo da solicitação:*

Você deverá preencher o número de semestres que ainda necessita para concluir o curso com limite máximo de :

Turma 2010: 1 semestre

Turma 2011: 3 semestres

Turma 2012: 4 semestres

Lembrando que as disciplinas do 1º,3º,5º e 7º períodos são ofertadas no primeiro semestre do ano e as disciplinas do 2º,6º e 8º períodos são ofertadas no 2º semestre do ano.

No campo Justifique o motivo da solicitação defina qual o motivo da não integralização no prazo estabelecido e quais as disciplinas, TCC ou Estágio ainda faltam para terminar o curso.

Depois é só cadastrar o requerimento e acompanhar o andamento do requerimento pelo contac.

Atenciosamente,

À Coordenação